



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.925 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio, repassar recurso financeiro ao HOSPITAL SÃO ROQUE de Getúlio Vargas/RS, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e repassar ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas RS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebido do Governo Federal, através da Portaria nº 2.735/20 do Ministério da Saúde, por meio de Emenda Parlamentar.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o caput desse Artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 2.735/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.302. – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.04.10.302.0019. Programas Integrados

10.04.10.302.0019.2.233 – Repasse ao Hospital São Roque/Portaria nº. 2.735/20-FAEC

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 100.000,00
(Recurso: 4501)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Objetivo: A Portaria Federal nº. 2.735/2020 repassou através de Emenda Parlamentar, ao Município de Getúlio Vargas RS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas RS, através de Convênio firmado entre as partes. Este valor deverá ser aplicado pela Instituição nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, através da Atenção Especializada à Saúde da População, para procedimentos de Média e Alta Complexidade, como componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da ÚNIÃO, por intermédio da Portaria nº. 2.735/20, do Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 4501)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art. 4º O Hospital São Roque de Getúlio Vargas RS, apresentou Plano de Trabalho, detalhando a aplicação do recurso financeiro, com base no que determina a Portaria nº. 2.735 de 08 de Outubro de 2020, especialmente o Artigo 3º, e o Artigo 116 da Lei Federal nº.8666 de 21 de Junho de 1.993, o qual será parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Parágrafo único. O Hospital São Roque de Getúlio Vargas RS, deverá apresentar Prestação de Contas ao Município de Getúlio Vargas, após a aplicação do total do valor recebido, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de dezembro de 2021.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

Projeto de Lei nº 169/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 13 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que trata da autorização o Poder Executivo Municipal firmar Convênio, repassar recurso financeiro ao HOSPITAL SÃO ROQUE de Getúlio Vargas/RS, abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A Portaria Federal nº 2.735/2020 repassou através de Emenda Parlamentar, ao Município de Getúlio Vargas RS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado ao Hospital São Roque de Getúlio Vargas RS, através de Convenio firmado entre as partes. Este valor deverá ser aplicado pela Instituição nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, através da Atenção Especializada à Saúde da População, para procedimentos de Média e Alta Complexidade, como componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta